



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 - ANÁLISE DE CURRÍCULOS
SELEÇÃO PÚBLICA – CADASTRO RESERVA
EDITAL nº 01 –ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO**

RETIFICA os itens 2.1 – parte final; 3.4; 4.12.3; e o Anexo IV do Edital nº 01 que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado, mediante análise de Currículo para formação de CADASTRO RESERVA para os cargos de FARMACEUTICO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, os quais atuarão em Unidades Básicas de Saúde e demais seções vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e ARTESÃO para atuar junto às secretarias em que houver necessidade e **INCLUI O ANEXO V** em supracitado edital.

Maurício Afonso Ruoso, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, combinado com o Artigo 195 e seguintes da Lei Municipal nº 1.291/2014, torna público a **RETIFICAÇÃO DOS ITENS 2.1 – parte final; 3.4; 4.12.3; E DO ANEXO IV** do Edital nº 01 que dispõe sobre a abertura de processo seletivo simplificado para formação de CADASTRO RESERVA para os cargos de FARMACÊUTICO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS E ARTESÃO e **INCLUI O ANEXO V** em supracitado edital:

1. Os itens 2.1 – parte final; 3.4; 4.12.3; E O ANEXO IV passam a ter a seguinte redação:

[...]

2.1. Os requisitos de provimento e as funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades de: FARMACÊUTICO, contidas no Anexo I – 23, da Lei Municipal nº 1.292/2014; AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, contidas no Anexo I – 05, da Lei Municipal nº 1.292/2014 e ARTESÃO, contidas no Anexo V do presente edital.

[...]

3.4. O valor das inscrições, nos termos do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.005/2011, segue a tabela de Pagamento de taxa a ser expedida conforme anexo III da Lei Municipal n.º 1.661 de 10/12/2019 (Tabela I – Taxa de Expediente, III - Inscrição em Processo Seletivo Simplificado):

Função	Nível de Ensino	Taxa de inscrição
Servidores – Quadro Geral	Ensino superior completo	R\$ 53,15
Servidores – Quadro Geral	Ensino médio completo	R\$ 37,97
Servidores – Quadro Geral	Ensino Fundamental completo	R\$ 22,78

[...]

4.12.3 **ARTESÃO**

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/Titulação	Ensino Médio Completo	03	45
	Graduação	07	
	Pós- graduação	15	
	Mestrado, Doutorado	20	



Cursos ou Seminários ligados à área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas *limite de 5 certificados	01	5
	Certificados com carga horária acima de 40 até 80 horas *limite de 5 certificados	02	10
	Certificados com carga horária acima de 80 horas *limite de 5 certificados	03	15
Experiência comprovada em atividades ligadas às atribuições do cargo, <u>conforme AnexoV do presente edital.</u>	De 6 a 12 meses de trabalho	10	25
	De 13 a 24 meses de trabalho	15	
	Superior a 24 meses de trabalho	25*	

*Referente à pontuação máxima

[...]

ANEXO IV - CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2022 - ANÁLISE DE CURRÍCULOS
SELEÇÃO PÚBLICA – FARMACEUTICO, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E ARTESÃO –
CADASTRO RESERVA

Etapa	Prazo	Data
Inscrições	5 dias	06/06/2022 a 10/06/2022
Publicação dos Inscritos	1 dia	13/06/2022
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	14/06/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	15/06/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	20/06/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	21/07/2022
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	22/06/2022 a 24/06/2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	25/06/2022
Recurso	1 dia	27/06/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	28/06/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	29/06/2022
Publicação do resultado final	1 dia	30/06/2022
TOTAL	18 dias úteis	



2. Fica incluído o ANEXO V ao Edital nº 01 que dispõe sobre a abertura de processo seletivo simplificado para formação de CADASTRO RESERVA para os cargos de FARMACÊUTICO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS E ARTESÃO:

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ARTESÃO

Função: ARTESÃO

Padrão: 2 (dois)

Vagas: 1 (uma)

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atribuições:

- Síntese dos deveres: Desenvolver atividades manuais com famílias e pessoas beneficiárias dos Projetos NAAB (Núcleo de Apoio à Atenção Básica) e Oficinas Terapêuticas, ligados a Secretaria de Saúde.

- Exemplos de atribuições: Desenvolver atividades de artesanato em Oficinas Terapêuticas voltadas ao resgate da pessoa com sofrimento mental, através de atividades criativas para desenvolver a socialização e participação social do sujeito; desenvolver atividades manuais com famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, grupo de pessoas com Deficiência (PCD's) e Grupos de Terceira Idade, proporcionando complementação de renda familiar, fortalecimento do protagonismo/autonomia do indivíduo e integração grupal; planejar e desenvolver atividades que estimulem a aprendizagem através de momentos lúdicos; planejar o uso e prever as quantidades necessárias de materiais a serem usados nas oficinas; registrar e avaliar as atividades realizadas nos grupos, descrevendo a metodologia usada, evolução das atividades, número e frequência dos usuários que participarem; organizar e cuidar dos materiais que ficarem sob sua responsabilidade; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação dos serviços, juntamente com as equipes de trabalho; participar de atividades de capacitação das equipes; auxiliar os Assistentes e Orientadores Sociais nas atividades de rotina e na organização do serviço; acompanhar os grupos que estão sob sua responsabilidade em atividades externas (passeios, viagens, capacitações); executar outras atividades inerentes à função e aos Projetos/Programas nas respectivas áreas de saúde.

Condições de Trabalho:

- **Gerais** : Carga Horária semanal de 20 (vinte) horas;
- **Especiais** : Sujeito ao trabalho em horários extraordinários e em contato com o público;
- **Outras** : Sujeito a viagens e a participação em cursos e treinamentos.

Requisitos para Ingresso:

- **Idade Mínima** : 18 anos completos;
- **Instrução** : Ensino Médio completo;
- **Habilitação** : Comprovação de Registro ou de Técnica Artesanal através de Carteira de Artesão.

3. Permanecem inalteradas e em plena vigência os demais itens do referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete - RS, aos 06 dias de junho de 2022.

Mauricio Afonso Ruoso

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 06/06/2022.

Publicado no mural e na página oficial do Município
(www.passasete.rs.gov.br) em ____ / ____ / ____.

Servidor responsável

Fabiana Lopes
Secretária de Administração